

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 23-11-2007, às 10,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Gonçalves e Filhos L.da, NIF — 504902377, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, n.º 16 -1.º Salas 2/3,, 4710-358 Braga, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Dias Seabra, NIF. 199 405 913 — Endereço: Av. da República, 2208, 8.º. Direito, Frente, V. N. Gaia, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

São administradores do devedor:

Fernando Carlos Rodrigues Gonçalves, estado civil: Casado, nascido(a) em 05-04-1965, nacional de Portugal, NIF — 174924933, BI — 9695598, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, 16, 2.º Sala 2/3, Braga, 4710-358 Braga

Maria Goreti Oliveira da Costa Gonçalves, NIF — 185546501, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, 16, Sala 2/3, Braga, 4710-358 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva*.

2611069549

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 8334/2007

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 1701/07.8TBCLD

Requerente: Auto — Júlio (caldas), Sa

Insolvente: António José Neves Tavares e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

António José Neves Tavares, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 25-09-1969 natural de Angola, NIF — 190544864, Licença de condução — C 397232, Endereço: Estrada do Coqueiro, 33, Carreiros, 2500-043 A-Dos-Francos

Cremilde Maria Alexandre Eusébio Tavares, nascido(a) em 10-08-1965, NIF — 170915859, BI — 8637215, Endereço: Estrada do Coqueiro, 33, Carreiros — A-Dos-Francos, 2500-043 Caldas da Rainha

Carlos Henrique Maia Pinto, Endereço: Edifício 2000, Entrada A — 3.º Esq., 2400-163 Leiria

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 08-01-2008, pelas 14:00 horas,

para a realização da reunião de assembleia de credores, para aprovação do relatório (artigo. 155.º do C.I.R.E).

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Tenreiro da Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Armando Vaz*.

2611069777

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 8335/2007

Processo: 569/07.9TBCNT- Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Manuel da Cruz Miranda — Const. Unipes. Ldª
Credor: Ministério Público e outro(s)...

Manuel da Cruz Miranda — Const. Unipes. Ldª, NIF — 506153053, Endereço: Rua Pinhal das Almas, n.º 18, Chorsa, 3060-316 Febres Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto., Apartado 204, 3781-907 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Cessação de todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência nomeadamente recuperando os devedores o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

Cessação das atribuições do Sr. Administrador da insolvência, à excepção das relativas à apresentação de contas;

O reconhecimento a todos os credores da insolvência da susceptibilidade de exercer os seus direitos contra a devedora, sem restrição e de reclamar dos devedores os direitos não satisfeitos;

Que o Sr. administrador da insolvência dê observância ao disposto no n.º 5 do artigo. 233 CIRE;

A extinção da instância do processo de verificação de créditos;

O prosseguimento do incidente de qualificação com carácter limitado.

14 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sara André dos Reis Marques*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Bessa*.

2611068129

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 8336/2007

Processo: 1310/07.1TBCTB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Albiropeiros — Indústria e Comércio de Roupeiros, Lda e outro(s)...

Efectivo Com. Credores: Irmade-Ind. Revest.Madeiras, Sa e outro(s)... Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Castelo Branco, 3.º Juízo de Castelo Branco, no dia 07-09-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Albiropeiros — Indústria e Comércio de Roupeiros, Lda, NIF — 504986619, Endereço: Urb. Quinta Pires Marques, Rua 5, Lt. 241, Piso Intermediário Dto. Trás, 6000-412 Castelo Branco com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Carlos Manuel Morais Brás, Endereço: Urbanização Quinta Pires Marques, Rua 5, Lote 241, Piso Intermediário Direito Trás, 6000-000 Castelo Branco e Joaquim Luis do Nascimento, Endereço: Urbanização Quinta Pires Marques, Rua 5 Lote 241, Piso Intermediário Direito Trás, 6000-000 Castelo Branco a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Loureiro, Endereço: Edifício Topázio, Escritório 415, Rua da Olivença — Apartado 2015, 3000-000 Coimbra.